

Requerimento nº RQ 1380/2009

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 18/02/09

Assessoria de Plenário e Distribuição

Isamar Pinheiro Lima

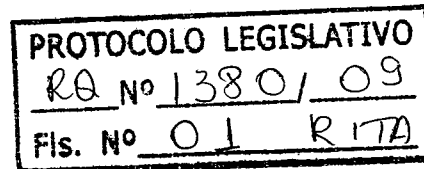
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

Requer a realização de audiência pública para discutir o "Relatório de Execução Orçamentária 2007" do Orçamento Criança e Adolescente – OCA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo no art. 145, do Regimento Interno, venho requerer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Casa, a ser realizada em 19 de fevereiro do ano corrente, para discutir o "Relatório de Execução Orçamentária 2007" do Orçamento Criança e Adolescente.

Justificação



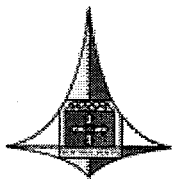
Lugar de criança é no orçamento público. O Orçamento público é um importante instrumento de intervenção da sociedade na Gestão Democrática das Políticas Públicas.

A Câmara Distrital do Distrito Federal aprovou projeto que se transformou na lei 4.086/2008 que cria o relatório Orçamento Criança e Adolescente, como instrumento de controle social e fiscalização do orçamento público na área da criança e do adolescente. A lei foi baseada na estrutura do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) elaborado conjuntamente pelo Inesc, pela Fundação Abrinq e pelo Unicef.

Em se tratando de OCA, tão ou mais importante que o volume de recursos gastos é a **qualidade** do serviço que é oferecido. Em 2006, 63% dos gastos do referido Orçamento foram destinados à Educação, sendo o custo *per capita*/dia do OCA -2006/Educação de R\$ 3,33, ou seja, R\$ 99,90 por mês/por Criança. Se fosse computado o Fundo Constitucional, parcela repassada pela União e que não entra no cálculo do OCA, o valor subiria para R\$ 8,47 por dia, que corresponderia a R\$ 254,10 por mês, por Criança.

Mas o que significam esses números? Sabemos da precariedade das condições físicas das escolas, escassa oferta de vagas da educação infantil, falta de acessibilidade das escolas, falta de merenda escolar para alunos não contemplados pelo FNDE, dentre

12.5170



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

outros problemas enfrentados na Educação do Distrito Federal que sinalizam para a necessidade de um maior aporte financeiro, visando não apenas contemplar o mínimo legal, mas as reais necessidades que requer uma educação de qualidade.

Monitorar o OCA é discutir não só os valores destinados às questões infanto-juvenis, mas sobretudo, a qualidade desses serviços e obras públicas.

Isso posto, espero contar com o apoio unânime dos Deputados desta Casa para aprovação do Requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2009.

Erika Kokay

DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS
HORA: 10h LOCAL: 19h
Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
Matr 11.680-40

PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.O. Nº 1380/09
Fls. Nº 02 RITA